

A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DE JOÃO PESSOA

FIRE AND PANIC SAFETY IN HISTORIC BUILDINGS OF JOÃO PESSOA

João Manoel Correia Ribeiro ¹

Resumo

O patrimônio histórico e cultural presente nas edificações antigas e no acervo que abrigam necessita de cuidados especiais para a sua preservação. Um desses cuidados está relacionado à conservação que deve levar em consideração medidas protetivas contra incêndio. O objetivo deste artigo é fazer uma análise descritiva, com abordagem qualitativa, da situação de edificações históricas, que apresentam concentração de público, tombadas de forma isolada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na cidade de João Pessoa, na Paraíba. Para tanto, foi elaborada uma lista das edificações e foi verificada a situação de cada uma junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Concluiu-se que as edificações se apresentam em situação vulnerável tendo em vista que não apresentam a anuência do órgão competente acerca dos preventivos de segurança exigidos pela legislação.

Palavras-chave: Incêndio. Segurança. Patrimônio Histórico. Conservação.

Abstract

The historical and cultural heritage in the old buildings and in the collection they host require special care to their preservation. Especially in terms of conservation which is related to fire protection measures. The purpose of this paper is to analyze descriptively, with a qualitative approach, the situation of the old historical buildings, which receive visitors and were individually recognized by the Institute of National Historical and Artistic Heritage in the city of João Pessoa, Paraíba. Therefore, a list of the buildings was prepared and their situation verified with the Paraíba Military Fire Department. It was concluded that the buildings are in a vulnerable situation, once they do not have the approval of the competent institution that evaluates the fire safety systems according to the Law.

Keywords: *Fire. Safety. Historical heritage. Conservation.*

¹Aluno Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, Graduando em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico na Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa. Email: <jmanoelcr@gmail.com>.

INTRODUÇÃO

Nos últimos 10 anos, ocorrências de incêndios envolvendo patrimônio histórico, cultural, artístico ou científico têm sido consideradas frequentes, segundo o levantamento feito por José Luiz Pedersoli Júnior²: pelo menos uma instituição cultural brasileira é destruída pelo fogo anualmente. O especialista relata ainda que tal problema não é uma particularidade brasileira, mas mundial, “pela combinação de fatores como grande quantidade de materiais orgânicos inflamáveis e prédios históricos antigos, com falta de estrutura e de manutenção, além da legislação inadequada, gestores com curto período de mandato e descaso com a cultura” (CARNEIRO, 2018).

Como exemplo pode-se citar a catedral de Notre-Dame, em Paris, que foi atingida por um incêndio de grandes proporções no mês de abril de 2019 (PEREIRA; LAVIERI; GIRON, 2019). Após o incidente, Susan Corr³ disse que todas as edificações medievais estão em risco e que a maneira pela qual tais construções serão preservadas e melhoradas está no rol de questões a serem respondidas (ELBAUM, 2019).

Nesse contexto, a adequação das edificações históricas ou que contenham artefatos históricos e culturais aos códigos de segurança contra incêndio e pânico é de grande relevância. Serpa (2009) aponta que o conceito de segurança contra incêndio envolve uma série de medidas e recursos internos e externos à edificação incluindo as possíveis áreas de risco adjacentes, as quais viabilizam o controle de um incêndio e que “além do caráter essencial da salvaguarda da população, é necessário ressaltar a relevância da preservação de objetos, edifícios ou sítios históricos/ arqueológicos, que também possuem valor inestimável” (SERPA, 2009, p. 1).

Na Paraíba, a lei 9.625 de 27 de dezembro de 2011 instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (PARAÍBA, 2011). Essa mesma lei, no seu Art. 4º, vincula o atendimento às especificações relacionadas nas Normas Técnicas (NTs) do CBMPB⁴ (PARAÍBA, 2011). No âmbito estadual as edificações históricas, tombadas

²Especialista em gestão de risco do Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração do Patrimônio Cultural (ICCROM).

³Presidente da Confederação Europeia das Organizações de Conservadores-Restauradores.

⁴Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

como patrimônio cultural, assim como qualquer outra, devem seguir tais normas de segurança contra incêndio e pânico (CBMPB, 2018).

Resta evidente que a preservação da história perpassa pela conservação das edificações tombadas que inclui as medidas de segurança contra incêndio. Pode-se indagar então: as edificações históricas da cidade de João Pessoa na Paraíba apresentam os requisitos de segurança contra incêndio e pânico exigidos pela legislação? Acerca dessa problemática, a intenção deste artigo é verificar através de uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, se os principais sítios histórico-culturais de João Pessoa apresentam os preventivos mínimos de segurança para a proteção da vida dos usuários (turistas, estudantes, professores etc.), assim como dos bens materiais que abrigam.

Para isso, foram feitas uma pesquisa documental e uma análise da legislação pertinente, das competências e responsabilidades dos órgãos envolvidos no problema. Foi definida uma amostra de edificações de uso público, que apresentam fluxo de pessoas. A amostra foi constituída das edificações tombadas de forma individualizada apenas pelo IPHAN na cidade de João Pessoa-PB e foi consultada a situação dessas edificações junto à Diretoria de Atividades Técnicas⁵ (DAT) do CBMPB com o intuito de saber se as edificações estão regulares quanto às exigências do órgão.

AS EDIFICAÇÕES E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O primeiro instrumento legal de proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro e o primeiro das Américas foi instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937⁶. De acordo com o Decreto, o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é definido como um conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, 1937).

É, portanto, dever das gerações presentes salvaguardar o patrimônio cultural e transmiti-lo às gerações futuras (UNESCO, 1997). E alinhado a isso, em setembro de 2018, o IPHAN publicou em forma de portaria a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM), que dentre outros objetivos tem o de qualificar, ampliar e integrar as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural material (IPHAN, 2018).

⁵Diretoria responsável pelo controle de projetos de segurança, vistorias e perícias. Ver Paraíba (2007).

⁶Informação disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>. Acesso em 15/09/2019.

Segundo a mesma norma, o tombamento é o instrumento de reconhecimento aplicável a quaisquer bens culturais de natureza material, móveis e imóveis e esse reconhecimento tem por finalidade explicitar os valores e a significação cultural atribuídos a eles (IPHAN, 2018). Ou seja, só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, os bens inscritos de forma separada ou agrupada num dos quatro Livros do Tombo relacionados no Decreto-lei 25/37 (BRASIL, 1937).

Já com relação a conservação do patrimônio cultural material, a PPCM propõe ainda que seja feito um Pacto de Preservação ao longo de processo de reconhecimento e proteção para a elaboração ou atualização de instrumentos de atuação, bem como os papéis a serem desempenhados pelos diversos órgãos públicos, instituições e agentes, no âmbito da gestão compartilhada (IPHAN, 2018).

A importância das edificações históricas como parte constituinte do patrimônio encontra fundamento nos valores arquitetônicos, estéticos, históricos, documentais, arqueológicos, econômicos, sociais, políticos e simbólicos. (FEILDEN, 1994 apud SERPA, 2009). São importantes todos os esforços para a preservação de uma edificação histórica frente aos diversos fatores que favorecem a sua degradação, como os incêndios (SERPA, 2009).

O termo preservação pode ser definido de acordo com uma visão institucional ou jurídica. De acordo com uma abordagem institucional pode ser definida como toda e qualquer ação do Estado a fim de manter a memória de fatos ou valores culturais da nação, já uma visão jurídica traz o conceito de tombamento (CASTRO, 1991 apud SERPA, 2009). A conservação seria o conjunto de ações destinadas a prolongar o tempo de vida de um determinado bem cultural (IPHAN, 2005: p. 13 apud SERPA, 2009). Por isso a preservação do patrimônio histórico edificado contra os incêndios também pode ser considerada uma abordagem de conservação, uma vez que esta ação visa a continuidade dos bens, tanto materiais quanto imateriais, para as gerações futuras (SERPA, 2009).

A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

As leis e regulamentos de segurança contra incêndio e pânico (SCIP) se desenvolveram a partir da ocorrência de grandes incêndios que serviram de propulsão para o aprimoramento das medidas de proteção, sistemas construtivos e equipamentos (RODRIGUES, 2015).

O incêndio como um fenômeno físico-químico de combustão contínua possui fatores que são necessários para sua existência: a fonte de ignição (energia de ativação), o combustível e o oxigênio (comburente) disponível para a queima (QUINTIERE; CARLSSON, 2000 apud RODRIGUES, 2015). A severidade de um incêndio tem relação direta com a edificação e seus riscos, e as medidas de proteção aplicadas devem mitigar esses riscos a níveis mínimos aceitáveis de uso do prédio com segurança para as pessoas (RODRIGUES, 2015).

Mas o que seria um edifício seguro? Para Serpa (2009) é aquele que, em uma situação de incêndio, apresenta medidas de conservação da integridade física dos seus ocupantes, e no qual os danos à propriedade não ultrapassem o local em que o fogo se iniciou. A segurança de uma edificação deve levar em conta os objetivos e requisitos funcionais para que as iniciativas adotadas, visando alcançar níveis de segurança adequados em um edifício, sejam coerentes. Tais requisitos funcionais (Tabela 1), exigidos por um edifício considerado seguro, estão relacionados às etapas de um incêndio as quais engloba: o início do incêndio, crescimento do incêndio no local de origem, combate, propagação para outros ambientes, evacuação do edifício, propagação para outros edifícios e na ruína parcial e/ou total do edifício.

Tabela 1–Requisitos Funcionais que visam garantir a segurança contra incêndio

Elemento	Requisitos funcionais	Objetivos específicos
Precaução contra o início do incêndio	Dificultar a ocorrência do princípio do incêndio	Segurança da vida humana e da propriedade atingida
Limitação do crescimento do incêndio	Dificultar a ocorrência da inflamação generalizada no ambiente de origem do incêndio	Segurança da vida humana e da propriedade atingida
Extinção inicial do incêndio	Facilitar a extinção do incêndio antes da ocorrência da inflamação generalizada no ambiente de origem do incêndio	Segurança da vida humana e da propriedade atingida
Limitação da propagação do incêndio	Dificultar a propagação do incêndio para outros ambientes do edifício	Segurança da vida humana e da propriedade atingida
Evacuação segura do edifício	Assegurar a fuga dos usuários do edifício	Segurança da vida humana

Precaução contra a propagação do incêndio entre outros edifícios	Dificultar a propagação do incêndio para outros edifícios	Segurança da vida humana e das propriedades adjacentes
Precaução contra o colapso estrutural	Não sofrer ruína parcial ou total	Segurança da vida humana, da propriedade atingida e das propriedades adjacentes
Rapidez, eficiência e segurança das operações de combate e resgate	Facilitar as operações de combate ao incêndio e de resgate de vítimas	Segurança da vida humana, da propriedade atingida e das propriedades adjacentes

*Fonte:*BERTO (1991)apudONO (2004).

Sobre a grande incidência de incêndios em edifícios históricos, Serpa (2009) explica ainda que existem aspectos específicos que potencializam o risco de incêndio, e que podem vir a dificultar ou até mesmo impedir a extinção das chamas antes do colapso estrutural da edificação. Os aspectos são:

a) Características Construtivas: grande parte das edificações de interesse de preservação é caracterizada pelo uso de alvenarias com características estruturais autoportantes e de vedação apenas em suas paredes externas, enquanto suas compartimentações internas (pavimentos, escadas, divisórias) e coberturas são constituídas predominantemente por madeira.

b) Implantação: de maneira geral, nos centros urbanos históricos a implantação das edificações se dá junto ao alinhamento predial, de modo a ocupar toda a testada do terreno e, em alguns casos, ocupando inteiramente o terreno. Além disso, têm-se as ampliações irregulares nos miolos de quadra, que acabam por definir comunicações internas entre edificações, bem como edifícios geminados com as mesmas características, os quais configuram uma edificação única delimitada pela via pública. Desse modo, verifica-se a possibilidade de propagação de incêndio de uma edificação para outras em seu entorno.

c) Idade: a idade da edificação acaba por potencializar o risco de incêndio e sua propagação quando não são realizados os serviços de manutenção do edifício propriamente dito e de suas instalações.

d) Ocupação: grande parte dos edifícios históricos situados nas áreas centrais das cidades acabam por adquirir um caráter comercial e deserviços gerais sem as devidas adequações (NETTO, 1998 apud SERPA, 2009).

e) Instalações: De maneira geral, para adequação ao uso atual, são adaptadas às edificações históricas instalações elétricas e de GLP, muitas vezes sem dimensionamento adequado (SERPA, 2009).

No campo da proteção contra incêndio, os sistemas de proteção são divididos em dois grandes grupos que se complementam: proteção passiva e proteção ativa. A proteção passiva é o conjunto de medidas de proteção em uma edificação que não necessitam de um acionamento para o seu funcionamento, podendo desempenhar ou não outra função paralela ao longo do seu uso, já a proteção ativa é constituída dos equipamentos que precisam ser de alguma forma acionados, seja manualmente ou de forma automática (ONO, 2004).

Acerca das especificidades na instalação de preventivos (passivos ou ativos) e de adaptação de edificações históricas, Serpa (2009) traz alguns conceitos importantes:

a) Intervenção mínima: qualquer intervenção, por mais cuidadosa e sofisticada que seja, ocasionará danos nos materiais originais, o que acarretará uma inevitável perda de autenticidade.

b) Reversibilidade: os materiais ou soluções construtivas em uma dada intervenção devem poder ser removidos ao final de sua vida útil, sem ocasionar danos aos materiais originais ou, no caso da impossibilidade de remoção, não devem comprometer a possibilidade de novas aplicações.

c) Manutenção: prevê a realização de procedimentos preventivos que, em muitos casos, impedem a ocorrência de problemas significativos, como os incêndios (SERPA, 2009).

Pollum (2016) relata que edificações antigas, com valores históricos e culturais para a sociedade, merecem ter suas estruturas preservadas para as gerações futuras e isso inclui o projeto de segurança contra incêndio, mas que a adequação às normas é complexa pois esbarra nos princípios de preservação das características originais à medida que intervenções físicas são necessárias.

Para Rodrigues (2015), a gestão pública, a qual possui o objetivo primordial de garantir o bem da coletividade, tem fundamental importância para o desenvolvimento da segurança contra incêndio de forma que seja efetivamente aplicada nas edificações e áreas de risco, com ênfase ao meio-ambiente e ao patrimônio histórico. E continua dizendo que “todos os projetos de segurança contra incêndio e pânico devem ser delineados

considerandopremissas básicas que os conduzam ao resultado esperado de mitigação dos riscos deincêndio” (RODRIGUES, 2015, p. 46).Dessa forma, como as edificações históricas de João Pessoa se apresentam em termos de segurança contra incêndio e pânico?

A SITUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DE JOÃO PESSOA

João Pessoa é a terceira cidade mais antiga do Brasil, fundada em 1585. A ocupação da cidade se deu pelo Rio Sanhauá, por questões estratégicas de defesa. A expansão urbana na cidade de João Pessoa tem deslocado grande parte de sua população para a área litorânea e, com isso, o centro histórico experimenta um esvaziamento e alterações de suas funções originais, sendo implantados serviços e usos muitas vezes incompatíveis com o valor arquitetônico e histórico das edificações (CAVALCANTE, 2009).

Na Paraíba, vinte e um bens individuais foram protegidos pelo IPHAN, ao longo dos anos, por esta ação de tombamento promovida pelo Governo Federal, sendo que destes, onze se situam no município de João Pessoa. Entre eles podemos citar a Casa da Pólvora, a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco e a Fonte do Tambiá.O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) é uma instância local, surgida devido à descentralização, na década de 1970, da ação de proteção ao patrimônio em escala nacional. Atua em 37 municípios do estado, e, atualmente, entre os bens imóveis que estão sob sua proteção, 55 situam-se na capital pessoense, a exemplo da Estação Ferroviária de João Pessoa, do Teatro Santa Rosa e da Basílica de Nossa Senhora das Neves, tombados em 1980 (CAVALCANTI, 2019).

O centro histórico de João Pessoa pode ser caracterizado como a parte do espaço urbano que contém os mais significativos monumentos e bens imóveis de interesse histórico e cultural, representando um espaço de grande importância para a história e memória da cidade (CAVALCANTE, 2009).

No dia 6 de dezembro de 2007, o Centro Histórico de João Pessoa foi reconhecido como patrimônio nacional, tendo sido inscrito nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).A área delimitada possui bens que representam vários períodos da história de João Pessoa, a exemplo do barroco da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco (ver imagem 1); do rococó da Igreja de Nossa Senhora do Carmo; do estilo maneirista da Igreja da

Misericórdia; da arquitetura colonial e eclética do casario civil, além do *art-nouveau*⁷ e o *art-déco*⁸, das décadas de 20 e 30, predominantes na Praça Antenor Navarro e no Hotel Globo(JOÃO PESSOA, 2019).

Imagem 1 – Igreja de São Francisco, Centro histórico de João Pessoa-PB.



Fonte: Copac-JP⁹(JOÃO PESSOA, 2019).

Pode-se constatar a importante contribuição da cidade de João Pessoa no tocante ao patrimônio histórico-cultural para Brasil. E dessa forma, é importante assegurar que tais edificações estejam seguras quanto ao risco de incêndios. A legislação paraibana delimita as competências e responsabilidades por esses prédios ratificando as leis federais incluindo a própria Constituição Federal de 1988.

A Carta Magna, em seu o art. 144º atribui como dever do poder público em todos os seus níveis exercer a segurança pública para garantia da preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio através da atividade de seus órgãos, entre eles os Corpos de Bombeiros Militares, onde no parágrafo (§) 5º é determinada a competência dessas

⁷ Estilo artístico que se desenvolve entre 1890 e a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) na Europa e nos Estados Unidos, espalhando-se para o resto do mundo, e que interessa mais de perto às artes aplicadas: arquitetura, artes decorativas, design, artes gráficas, mobiliário e outras. Fonte: ART Nouveau. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2019. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo909/art-nouveau>>. Acesso em: 15 de Set. 2019. Verbete da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7.

⁸ O termo de origem francesa (abreviação de arts décoratifs), refere-se a um estilo decorativo que se afirma nas artes plásticas, artes aplicadas (design, mobiliário, decoração etc.) e arquitetura no entreguerras europeu. Fonte: ART Déco. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2019. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo352/art-deco>>. Acesso em: 15 de Set. 2019. Verbete da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7.

⁹ Coordenadoria do Patrimônio Cultural de João Pessoa (Copac-JP) é um órgão vinculado à Secretaria de Planejamento, criado pela Lei 11.459/08, com a finalidade de preservar os bens materiais e imateriais, públicos e privados de interesse histórico, artístico, urbanístico, paisagístico, arquitetônico e arqueológico da capital paraibana. Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/copacjp/>>. Acesso em: 15 de set. 2019.

corporações de forma geral, sob o texto: "aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil". O parágrafo manifesta a necessidade de os Estados legislarem de forma mais específica sobre as atribuições dos Corpos de Bombeiros Militares (RODRIGUES, 2015).

Nesse sentido, a Lei de Organização Básica do CBMPB, diz que compete ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba: estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todos os serviços de segurança contra incêndio e pânico; notificar, isolar, embargar e interditar, obedecida a sua competência, obras, serviços, habitações e locais de diversão públicos e privados os quais não ofereçam condições segurança e de funcionamento (PARAÍBA, 2007).

Para isso, o CBMPB, através da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT), elaborou uma série de normas técnicas que visam o estabelecimento dos requisitos de segurança para a proteção de edificações. Uma delas é a NT 04/2013, que classifica as edificações quanto à natureza da ocupação, altura, carga de Incêndio e área construída. Contudo, para Pollum (2016), esse tipo de classificação nem sempre é suficiente para distinguir e atender às necessidades específicas para a segurança de cada edificação.

Cabe, portanto, aos responsáveis pelas edificações adequar suas instalações às prescrições relacionadas no arcabouço normativo do CBMPB. Tal exigência encontra fundamento também na Portaria nº366/2018 que, segundo essa norma, o IPHAN só exigirá a apresentação de projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico para análise e emissão de parecer quando estes forem exigidos pela legislação local (IPHAN, 2018). É o caso da Paraíba através das NTs emitidas pelo CBMPB.

Diante disso, elaborou-se uma lista de edificações históricas (tabela 2), com reunião de público, da cidade de João Pessoa que possuem tombamento isolado pelo IPHAN com o objetivo de delimitar a abrangência da pesquisa, tendo em vista que a política de tombamento por áreas pode englobar edificações cuja a ocupação não exija adequações ao código estadual de proteção contra incêndio, como as residências unifamiliares segundo a classificação da NT 04/2013, e o presente trabalho tratou de verificar a situação dessas edificações junto a DAT do CBMPB.

Verificou-se, portanto, que nenhuma das edificações listadas na Tabela 2, estão em situação regular junto ao CBMPB. Chegou-se a esse resultado através de uma pesquisa ao banco de dados da DAT e não foram encontrados registros de projetos de segurança, nem de projeto de adaptação e conseqüentemente não foram realizadas vistorias técnicas nessas edificações.

Tabela 2– Edificações tombadas pelo IPHAN em João Pessoa – PB.

Edificação	Tipo
Igreja da Ordem Terceira de São Francisco	Edificação e Acervo
Igreja da Ordem Terceira do Carmo ou de Santa Teresa de Jesus	Edificação e Acervo
Capela do Engenho da Graça	Edificação e Acervo
Convento e Igreja de Santo Antônio e Casa de Oração e claustro da Ordem Terceira de São Francisco	Conjunto Arquitetônico
Igreja de São Bento	Edificação e Acervo
Convento e Igreja do Carmo	Edificação e Acervo
Igreja da Misericórdia	Edificação e Acervo
Casa da Pólvora: ruínas	Ruína
Casa na Praça do Erário onde funciona a agência dos Correios	Edificação
Fábrica de Vinho Tito Silva	Edificação

*Fonte:*IPHAN (2019)

As implicações do resultado dessa consulta consistem na exposição da vulnerabilidade dessas edificações ao considerar que: se por acaso há algum tipo de medida de segurança contra incêndio instalada nessas edificações não se pode garantir que esteja de acordo com o que é exigido nas normas ou se são adequadas dada a complexidade, especificidade e importância dos materiais que se inflamariam nesses locais. Considerando ainda que a maioria das edificações verificadas são igrejas e que, além de fiéis, podem receber turistas esse resultado indica também uma exposição da vida humana ao risco de dano em caso de sinistro podendo gerar, inclusive, uma situação de pânico.

CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que João Pessoa possui um importante acervo de patrimônio histórico-cultural, representado, em parte, pelas edificações construídas ao longo de sua história. Tais edifícios necessitam de medidas de conservação para que preservem suas características e possam servir de ilustração e materialidade da história para as gerações futuras.

Conclui-se ainda que as medidas de proteção contra incêndio e pânico devem ser parte integrante das políticas de conservação dessas edificações e que suas especificidades devem ser consideradas nos projetos de segurança. Nesse sentido, pode-se perceber a importância dos Corpos de Bombeiros Militares que são os responsáveis pela aprovação desses projetos. Se faz necessário, no entanto, que os responsáveis pelas edificações providenciem as adequações exigidas pelas normas.

Constatou-se, com essa pesquisa que as edificações históricas listadas se encontram em situação de vulnerabilidade, tendo em vista que não se pode afirmar que possuam os requisitos mínimos e adequados para oferecer segurança aos usuários e ao patrimônio que abrigam. A lista de imóveis elaborada nesse estudo é apenas uma amostra da carga cultural da cidade de João Pessoa e isso sugere que outras edificações de igual importância podem estar na mesma situação pois existe, ainda, o órgão de tombamento estadual – o IPHAEP¹⁰—que possui outros tombamentos efetuados os quais não foram contemplados neste estudo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, RJ, 06 dez. 1937.

CARNEIRO, Raquel. **Incêndios destroem um patrimônio cultural por ano no Brasil**: Levantamento feito por especialista aponta falhas na legislação brasileira e na gestão de risco de museus: 'tragédia anunciada'. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/incendios-destroem-um-patrimonio-cultural-por-ano-no-brasil/>>. Acesso em: 12 set. 2019.

CAVALVANTE, Roberta Paiva. **Intervenções de Recuperação no Centro Histórico de João Pessoa: Bairro do Varadouro**. 2009. 187 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia Urbana e Ambiental, Centro Tecnológico, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.

CAVALCANTI, Pautília Costa Alves et al. **MEMÓRIA. JOÃO PESSOA. BR: INFORMATIZANDO A HISTÓRIA DO NOSSO PATRIMÔNIO**. Disponível em: <<http://memoriajoapessoa.com.br>>. Acesso em: 15 set. 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. NT 16/2018: **Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico Edificações Existentes**. João Pessoa, Paraíba, 2018. Disponível em: <<https://bombeiros.pb.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/NT-CBMPB-n%C2%BA-016-2018-Adapta%C3%A7%C3%A3o-Edifica%C3%A7%C3%B5es-Existentes.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2019.

ELBAUM, Rachel. **Notre Dame isn't the only historic building at risk of fire, experts say**: "When something like the fire in Paris happens it makes all of us realize how quickly these important historic structures can be lost.". 2019. Disponível em: <<https://www.nbcnews.com/news/world/notre-dame-isn-t-historic-building-risk-fire-experts-say-n994986>>. Acesso em: 12 set. 2019.

¹⁰Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba.

IPHAN. Portaria nº 366, de 04 de setembro de 2018. **Dispõe sobre diretrizes a serem observadas para projetos de prevenção e combate ao incêndio e pânico em bens edificados tombados.** BRASIL: 05 set. 2018.

IPHAN. Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. **Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.** BRASIL: 20 set. 2018.

IPHAN. **Bens tombados e processos em andamento.** [s.l]: Iphan, 2019. 125 p. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/BENS%20TOMBADOS%20E%20PROCESSOS%20EM%20ANDAMENTO%202019%20MAIO.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2019.

JOÃO PESSOA. Coordenadoria de Patrimônio Cultural de João Pessoa. Secretaria de Planejamento. **João Pessoa – Patrimônio Nacional.** Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/copacjp/patrimonio/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

ONO, Rosária. **Proteção do patrimônio histórico-cultural contraincêndio em edificações de interesse de preservação.** Palestra apresentada na Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2004.

PARAÍBA (Estado). Lei nº 8.444, de 28 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado. João Pessoa, PB, 29 dez. 2007.

PARAÍBA (Estado). Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011. **Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado. João Pessoa, PB, 28 dez. 2011.

PEREIRA, Cilene; LAVIERI, Fernando; GIRON, Luis Antonio. **O incêndio da Catedral de Notre-Dame.** 2019. Disponível em: <<https://istoe.com.br/o-incendio-da-catedral-de-notre-dame/>>. Acesso em: 12 set. 2019.

POLLUM, Jessica. **A segurança contra incêndio em edificações históricas.** 2016. 332 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

RODRIGUES, Eduardo Estêvam Camargo. **Sistema de Gestão da Segurança contra Incêndio e Pânico nas Edificações: Fundamentação para uma Regulamentação Nacional.** 2015. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SERPA, Fabíola Bristot. **A segurança contra incêndio como abordagem de conservação do patrimônio histórico edificado: A aplicação do sistema de projeto baseado em desempenho em edifícios históricos em Florianópolis, SC.** 2009. 198 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

UNESCO. **Declaração sobre as Responsabilidades das Gerações Presentes em Relação às Gerações Futuras de 12 de novembro de 1997.** Brasil: Unesco – Representação no Brasil.